



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

**DECRETO Nº 099/2021**

18 de junho de 2021

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 094/2021 ATÉ O DIA 02 DE JULHO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilson José de Góis, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando as diversas normativas fixadas em Decretos Municipais e Estaduais em face ao enfrentamento da pandemia do coronavírus - COVID-19

**DECRETA:**

## **DA PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO 094/2021**

**Art. 1º** - Fica prorrogado os efeitos do Decreto Municipal Nº 094/2021, prorrogando seus efeitos até o dia 02 de julho de 2021.

**Art. 2º** - Ainda, altera horário de funcionamento das atividades descritas no item. 8. do art. 1º, do Decreto 094/2021.

Mercados, supermercados, minimercados, mercearias, açougues, quitandas e Padarias.

- a) Permitido atendimento nos dias úteis e sábados, das 06:00 às 20:00 horas;
- b) domingos e feriados, permitido atendimento até às 12:00 horas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

  
GILSON JOSÉ DE GÓIS  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Registre-se e Publique-se.

Edição Nº 2288

ANDRESSA DA SILVA  
Secretária de Administração.

Folha Nº 109

Publicado em 21 / 06 / 2021